

EDITAL Nº 2/2023/SEI-IBICT

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI)
INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IBICT)
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA
CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
EDITAL Nº 02/2023 — DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IBICT), Unidade de Pesquisa pertencente à estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, tendo em vista a Portaria GM/MGI nº 1.369, de 6 de abril de 2023, da Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no Diário Oficial da União - DOU do dia 10 subsequente, e a Portaria MCTI nº 7.227, de 12 de julho de 2023, da Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicada no DOU do dia 13 subsequente, alterada pela Portaria MCTI nº 7.298, de 3 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, torna pública a realização de CONCURSO PÚBLICO para ingresso na Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, no cargo de PESQUISADOR, na classe ADJUNTO I, para exercício na Coordenação de Ensino e Pesquisa em Informação para a Ciência e Tecnologia, na cidade do Rio de Janeiro, RJ.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações posteriores, promovidos pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT).

1.2. Constitui-se objeto do presente Concurso Público a seleção de candidatos para o preenchimento de 4 (quatro) vagas para o cargo de Pesquisador Adjunto I, da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, em conformidade com o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, de que trata a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei 8.691 de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia.

1.2.1. Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos que concorrerem a cotas para negros, com fundamento no Art. 1º da Lei nº 12.990/2014, de acordo com o disposto na Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

1.3. O concurso visa o preenchimento de 4 (quatro) vagas, sendo 3 (três) abertas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga destinada à candidato autodeclarado negro, conforme abaixo:

Cargo	Vagas		
	Ampla concorrência	Negros (20%)	Total
Pesquisador Adjunto I	3	1	4

1.4. São pré-requisitos para o Cargo de Pesquisador Adjunto I:

1.4.1. Título de Doutor(a), devidamente registrado (diploma, certificado ou declaração de conclusão), com Doutorado em Ciência da Informação ou

Museologia, de acordo com a Tabela de Áreas do Conhecimento (TAC) da Capes e CNPq. Na hipótese de graduação em Biblioteconomia, Arquivologia ou Museologia será aceito doutorado em outras áreas.

1.5. São atribuições a serem exercidas no cargo:

1.5.1. Elaborar e desenvolver projetos de pesquisa em Ciência da Informação, com ênfase para ciência, tecnologia e inovação; Avaliar projetos, artigos e outros trabalhos de caráter científico, técnico e institucional, divulgar os resultados de pesquisa em publicações e encontros de caráter nacional e internacional; ministrar disciplinas e orientar alunos em nível de pós-graduação; participar em projetos e atividades desenvolvidos pela instituição, fornecendo subsídios acadêmicos-científicos necessários ao desenvolvimento das ações desenvolvidas e serviços ofertados pelo IBICT; Coordenar projetos de pesquisa e buscar fomento em agências e financiadores nacionais e internacionais; Aplicar conhecimento teórico com base na Ciência da Informação em projetos desenvolvidos pelo IBICT; Atender a demandas que fomentem a execução da pesquisa, especialmente àquelas voltadas para o bom andamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da instituição; Exercer atividades administrativas decorrentes do cargo e da carreira.

1.6. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

1.7. O vencimento básico será de R\$ 6.710,29 (seis mil, setecentos e dez reais e vinte e nove centavos), acrescida da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia - GDACT, no valor máximo de R\$ 2.151,57 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos - a depender da avaliação individual e institucional) e a Retribuição de Titulação (Doutor), no valor de R\$ 5.412,57 (cinco mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), totalizando R\$ 14.274,86 (quatorze mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

1.7.1. Benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e Ressarcimento à Saúde, conforme Legislação vigente.

1.7.2. O adicional de titulação ao portador de título de Doutor será concedido a partir da análise e homologação pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia de que trata o art. 16 da Lei nº 8.691/1993, com efeitos retroativos à data de posse.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. A validade de participação no Concurso Público estará condicionada ao atendimento, na data da nomeação, às seguintes condições:

2.1.1. ter sido aprovado e classificado no concurso;

2.1.2. no caso de candidato autodeclarado negro, obter parecer confirmatório dessa condição pela Banca de Heteroidentificação;

2.1.3. Se brasileiro, gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais, e com as obrigações do Serviço Militar se do sexo masculino;

2.1.4. Se estrangeiro, obter autorização de residência nos termos da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

2.1.5. não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

2.1.6. ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

2.1.7. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.1.8. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

2.1.9. não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos da inatividade, ressalvados os casos previstos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/1990;

2.1.10. comprovar o nível de escolaridade exigido para o cargo, nos termos da legislação vigente;

2.1.11. apresentar os documentos exigidos para o cargo; e

2.1.12. não estar cumprindo penalidade administrativa ou criminal impeditiva do exercício de cargo público federal.

2.2. A comprovação do título de doutor, exigida quando da convocação para a nomeação, só será aceita se for expedida por curso de pós-graduação recomendado pela CAPES e, quando obtidos no exterior, devidamente revalidados por instituição nacional nos termos da legislação vigente.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

3.2. Para o pagamento da taxa de inscrição para o concurso, o candidato deverá gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme instruções disponíveis no sítio do Ibict (www.ibict.br).

3.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

3.3. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.4. Poderão ser isentos da taxa de inscrição os candidatos que comprovem estar enquadrados nas previsões da Lei nº 13.656/2018, atestando essa condição no ato da inscrição. Além disso, devem cumulativamente atender os seguinte requisitos e condições:

3.4.1. Comprovar que pertence à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), informando no formulário de inscrição do Número de Identificação Social (NIS); ou,

3.4.2. Comprovar ser doador de medula óssea, anexando no formulário de inscrição cópia da Declaração de Doador emitida pelo Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

3.4.3. A entrega da documentação não garante a isenção da Taxa de Inscrição a qual estará sujeita a análise e deferimento pela Comissão do Concurso.

3.4.4. Constatando-se, antes, durante ou depois da realização do Concurso, que o candidato prestou informação falsa com o intuito de usufruir da isenção da taxa de inscrição, ficará sujeito às penalidades do art. 2º, da Lei nº 13.656/2018.

3.4.5. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará no indeferimento da solicitação sem análise do mérito.

4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. As inscrições estarão abertas aos candidatos, no período 19 de fevereiro de 2024 até as 23:59 do dia 22 de março de 2024, pessoalmente na

secretaria da Coordenação de Ensino e Pesquisa em Informação para a Ciência e Tecnologia (COEPI), na Rua Lauro Müller 455, 5o andar, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, no horário compreendido das 10:00h às 16:00h, nos dias úteis exclusivamente ou, alternativamente, pelo e-mail concursos@ibict.br, enviando o requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, acrescido do restante da documentação, conforme previsto neste Edital.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento à Comissão do Concurso do IBICT, solicitando sua inscrição no certame, conforme modelo no Anexo I, e instruído com a seguinte documentação:

- 4.2.1. cópia de Documento de Identidade;
- 4.2.2. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 4.2.3. Memorial, conforme descrito no subitem 5.15;
- 4.2.4. Currículo completo, utilizando o modelo da Plataforma Lattes (CNPq);
- 4.2.5. Cópia da guia de pagamento da taxa de inscrição;
- 4.2.6. Cópia de diplomas ou declaração de conclusão de graduação, mestrado e doutorado.

4.3. Serão considerados documentos oficiais de identidade as carteiras expedidas pelas seguintes entidades:

- 4.3.1. Comandos Militares (ex-Ministérios Militares);
- 4.3.2. Corpo de Bombeiros;
- 4.3.3. Polícias Militares;
- 4.3.4. Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.);
- 4.3.5. Órgão público em que, por Lei Federal, as carteiras valham como identidade;
- 4.3.6. Passaporte;
- 4.3.7. Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto) e
- 4.3.8. Carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura.
- 4.3.9. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor, etc.) diferentes dos acima estabelecidos.

4.4. No caso do candidato solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá encaminhar os documentos indicados no item 4.2, com exceção da cópia da guia de pagamento da taxa de inscrição, sendo esta substituída por declaração que comprove as condições a) ou b) do item 3.4.

4.5. A data limite para recebimento dos documentos pela Comissão do Concurso Público será até o último dia de inscrições, sendo de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. A solicitação de inscrição com ausência dos documentos exigidos, extemporânea, condicional ou por outros meios não especificados no presente edital, não será aceita.

4.7. O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas na seção 4 deste Edital e todos os seus itens e ter tido seu número de inscrição homologado e divulgado pela banca.

4.8. As inscrições serão apreciadas pela Comissão do Concurso, que anunciará a homologação das inscrições deferidas em edital a ser posteriormente publicado. O resultado será divulgado no site www.ibict.br e no quadro de avisos da COEPI.

4.8.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, poderá haver recurso do candidato, dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso, dentro de um prazo não superior a 03 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do indeferimento.

4.8.2. Os candidatos com inscrições deferidas deverão apresentar no dia da primeira avaliação 01 (uma) cópia xerox dos documentos e publicações que comprovem os títulos e as atividades mencionados no currículo;

4.9. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações, bem como da legislação em vigor, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.10. Na hipótese de ausência de inscrições ou no caso em que o número de candidatos considerados oficialmente inscritos seja inferior ou igual ao número de vagas fixadas neste Edital, o prazo de inscrições será automaticamente prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de encerramento das inscrições, em uma única vez e, a partir daí, o concurso se realizará com o número de inscritos.

4.11. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço para correspondência e endereço eletrônico atualizados junto à Comissão do Concurso.

5. DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. A seleção compreenderá 3 (três) fases distintas, a saber:

5.1.1. primeira fase consistirá de duas provas discursivas, composta por uma Prova de Conhecimentos Científicos (P1) e de Língua Inglesa (P2);

5.1.2. segunda fase consistirá da Defesa Pública de Memorial (P3);

5.1.3. terceira fase consistirá da Análise de Títulos e Currículo (P4).

5.2. As provas de Conhecimentos Científicos e de Língua Inglesa serão realizadas em datas a serem posteriormente divulgadas, assim como as Defesas Públicas de Memorial e todas as etapas serão realizadas na cidade do Rio de Janeiro, em locais e horários a ser divulgado no site www.ibict.br e no quadro de avisos da COEPI.

5.3. A Prova de Conhecimentos Científicos versará sobre 2 (dois) pontos sorteados de uma lista organizada pela Banca Examinadora, com base no conteúdo programático do concurso, publicado no Anexo II do edital.

5.3.1. O sorteio dos pontos será realizado publicamente pelos membros da Banca Examinadora perante os candidatos no momento da prova.

5.4. As provas discursivas serão realizadas sem direito a consulta em recinto fechado e terão a duração máxima de 05 (cinco) horas, contadas a partir do sorteio do ponto.

5.5. Na avaliação da Prova de Conhecimentos Científicos serão analisados os seguintes aspectos: conhecimento do tema, clareza e coerência na apresentação das ideias; capacidade de comunicação e expressão escrita.

5.5.1. Será atribuída a nota de 0 (zero) a 5 (cinco) a cada um dos pontos, totalizando 10 (dez) pontos para a prova de cada candidato por cada um dos

membros da Banca Examinadora, a qual será registrada em ficha assinada.

5.6. A Prova de Língua Inglesa consistirá de duas questões discursivas, sendo uma tradução de texto do inglês para o português e a redação de um texto em língua inglesa com 10 (dez) a 20 (vinte) linhas.

5.6.1. Será atribuída a nota de 0 (zero) a 5 (cinco) a cada uma das questões, totalizando 10 (dez) pontos para a prova de cada candidato por cada um dos membros da Banca Examinadora, a qual será registrada em ficha assinada.

5.7. Em cada prova, as notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora a cada candidato serão somadas e divididas pelo número de membros da Banca, numa média aritmética arredondada até a primeira casa decimal.

5.8. O candidato que tiver a nota média final da Prova de Conhecimentos Científicos e de Língua Inglesa inferior a 6 (seis) estará eliminado do Concurso, não prosseguindo para as demais etapas.

5.9. Será preenchida uma planilha com a nota das provas dos candidatos e rubricada por todos os membros da Banca Examinadora.

5.10. Não será dada a conhecer as notas dadas por cada um dos membros da banca, devendo ficar as fichas preenchidas e assinadas pelos membros arquivadas em envelope opaco, lacrado, um para cada candidato.

5.11. O resultado das provas será divulgado no site www.ibict.br e no quadro de avisos da COEPI juntamente com o horário de cada candidato para a fase seguinte da Defesa Pública do Memorial.

5.12. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de documento de identidade oficial e de caneta esferográfica azul ou preta.

5.13. As provas deverão ser realizadas em folha de papel fornecida pela organização do concurso.

5.14. É proibida a utilização de telefone celular ou de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico durante as provas;

5.15. A segunda fase do Concurso Público consistirá da Defesa Pública de Memorial, de caráter classificatório e eliminatório. O Memorial, que será entregue no ato da inscrição, deverá descrever a trajetória profissional e acadêmica do candidato, enfatizando suas contribuições científico-tecnológicas realizadas nos últimos 05 (cinco) anos, bem como as expectativas de contribuição para a instituição e de áreas de pesquisa a serem desenvolvidas, não ultrapassando 12 páginas, em fonte Times New Roman.

5.15.1. A Defesa Pública do Memorial consistirá de uma apresentação oral pelo candidato, que será realizada em sessão pública, frente à Banca Examinadora, não excedendo a duração máxima de 40 (quarenta) minutos.

5.15.2. Após a apresentação, será realizada a arguição do candidato pelos membros da Banca Examinadora, não podendo o tempo total gasto com as perguntas exceder a 50 (cinquenta) minutos).

5.15.3. Na avaliação da Defesa Pública do Memorial serão avaliados os seguintes aspectos: a evolução e coerência na formação acadêmica e na carreira profissional; a contribuição de seu trabalho para a ciência, tecnologia e inovação, a clareza e a qualidade da comunicação oral; a compatibilidade com o perfil indicado no item 1.5.

5.15.4. Será atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para a prova de

cada candidato por cada um dos membros da Banca Examinadora, a qual será registrada em ficha assinada.

5.15.5. As notas atribuídas pelos membros da banca Examinadora a cada candidato serão somadas e divididas pelo número de membros da Banca, numa média aritmética arredondada até a primeira casa decimal, que será considerada a Nota da Defesa Pública do Memorial do candidato.

5.15.6. O candidato que tiver a Nota da Defesa Pública do Memorial inferior a 5 (cinco) estará eliminado do Concurso, não prosseguindo para a próxima etapa.

5.15.7. Será preenchida uma planilha com a Nota da Defesa Pública do Memorial dos candidatos e rubricada por todos os membros da Banca Examinadora.

5.15.8. Não será dada a conhecer a nota concedida por cada um dos membros da Banca Examinadora, devendo ficar as fichas preenchidas e assinadas pelos membros da Banca arquivadas em envelope opaco, lacrado, um para cada candidato.

5.15.9. A ordem de apresentação será baseada na ordem de inscrição no concurso, divulgada conforme estabelecido no item 4.8.

5.15.10. O resultado da Defesa Pública do Memorial será divulgado no site www.ibict.br e no quadro de avisos da COEPI.

5.15.11. A Defesa Pública do Memorial será realizada em sessão pública, gravada, e vedada a presença dos demais candidatos.

5.15.12. Será disponibilizado ao candidato, computador e projetor (datashow) para apoio à apresentação, cujo uso é facultado ao candidato.

5.16. A terceira fase do Concurso Público, de caráter classificatório, consistirá da Análise de Títulos e Currículo que considerará a formação, a experiência profissional e a produção acadêmica do candidato, de acordo com as especificações dispostas no Anexo III deste Edital.

5.17. Os títulos de Doutor e Mestre somente serão considerados se expedidos por cursos de pós-graduação credenciados pela CAPES/MEC e, quando obtidos no exterior, devidamente revalidados por instituição nacional nos termos da legislação vigente.

5.18. Será preenchido um único formulário com os pontos da análise de títulos e currículo para cada candidato, que será rubricado por todos os membros da Banca Examinadora.

5.19. A Nota Final no Concurso de cada candidato será a média ponderada das notas dadas nas diversas provas com os respectivos pesos, conforme tabela abaixo, arredondando até a primeira casa decimal.

Etapa	Peso
Prova Escrita	3
Prova de Inglês	1
Defesa Pública do Memorial	3

Análise de Títulos e Currículo	2
--------------------------------	---

5.20. Serão considerados desclassificados os candidatos que tiverem Nota Final do Concurso inferior a 7 (sete) pontos.

5.21. O resultado do concurso será divulgado em lista nominal em ordem decrescente da nota final, e constarão do quadro também as notas obtidas por cada um dos candidatos em cada uma das provas. O resultado será divulgado no site www.ibict.br e no quadro de avisos da COEPI.

5.22. Os candidatos deverão chegar com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência para cada prova, sendo proibida a entrada após o início da prova.

5.23. Não haverá segunda chamada para as provas, bem como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados.

6. DA BANCA EXAMINADORA

6.1. O julgamento de cada fase do Concurso será feito por uma Banca Examinadora, constituída por 05 (cinco) profissionais de notória competência, com título de Doutor, sendo pelo menos 3 (três) membros externos ao quadro do IBICT.

6.1.1. A Banca Examinadora contará com 2 (dois) membros suplentes, externos ao quadro do IBICT.

6.2. A composição da Banca Examinadora será divulgada posteriormente, no site www.ibict.br e no quadro de avisos da COEPI, juntamente com a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada pela Comissão do Concurso Público.

6.3. Uma vez oficializada a composição da Banca Examinadora, é facultado aos candidatos inscritos apresentarem impugnação de qualquer dos membros, por impedimentos legais, no prazo de 03 (três) dias úteis, dirigida à Comissão do Concurso do IBICT que, julgando procedente, indicará novo membro.

6.4. A presidência da Banca Examinadora caberá ao profissional de maior qualificação, tempo no Serviço Público Federal ou classe mais elevada na Carreira de Ciência e Tecnologia ou do Magistério Superior.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos serão admitidos após a divulgação dos resultados de cada etapa, sendo dirigidos ao Presidente da Comissão do Concurso, devendo ser interpostos em até 72 (setenta e duas) horas.

7.1.1. O recurso deverá ser entregue na Secretaria da Coordenação de Ensino e Pesquisa, Ciência e Tecnologia da Informação do IBICT, à Rua Lauro Müller 455, 5o andar, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 10:00h às 17:00, nos dias úteis ou, alternativamente, encaminhado para o e-mail concursos@ibict.br.

7.2. Não caberá recurso às decisões da Banca Examinadora referentes à avaliação de mérito.

8. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

8.1. A classificação será feita considerando a nota final do candidato, definida no item 5.19, em ordem decrescente.

8.2. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

8.2.1. O mais idoso, que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei no 10.741, de 01/10/2003), não se aplicando este critério aos demais candidatos.

8.2.2. O de maior nota na Prova Escrita;

8.2.3. O de maior nota na Defesa Pública do Memorial;

8.2.4. O de maior nota na Análise de Títulos e Currículo;

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. Os candidatos aprovados no certame, serão homologados através de ato do Diretor do IBICT e publicado no DOU.

9.2. O prazo de validade do concurso é de 12 meses, contados da data da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, com base no Art. 43, § 1º, do Decreto nº 9.739/2022.

10. DA NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO

10.1. A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

10.2. Havendo desistência ou não cumprimento das exigências legais cabíveis por parte do candidato, dentro do prazo estabelecido no item 9.2, assumirá o próximo candidato classificado, obedecida a estrita ordem de classificação.

10.3. Observado o número de vagas existentes, o candidato classificado será convocado para a nomeação por correspondência direta, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo para o qual está sendo convocado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3.1. O não pronunciamento do candidato permitirá à Administração excluí-lo do Concurso Público, após reconvocá-lo por Edital ou carta com Aviso de Recebimento (AR), por 5 (cinco) dias úteis, devendo, neste caso, o candidato manter seu endereço atualizado junto à Coordenação de Ensino e Pesquisa, Ciência e Tecnologia da Informação do IBICT.

10.4. A nomeação do candidato para o cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica (física e mental), a ser realizada e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

10.5. Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, no qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo, de acordo com a legislação vigente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

11.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para este fim o Edital de homologação publicado no Diário Oficial da União.

11.3. Será excluído do processo seletivo, por ato do responsável pelo

concurso, o candidato que:

- 11.3.1. fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 11.3.2. praticar atos de incorreção ou de conduta indisciplinada com qualquer membro da equipe de realização do processo seletivo;
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

IBICT – Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
CONCURSO PÚBLICO PARA PESQUISADOR ADJUNTO

R E Q U E R I M E N T O

Ilmo. Sr. Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia,

Eu, _____ documento de identidade nº _____, _____, CPF nº _____, telefone __. _____, e-mail: _____@_____, requer a V.Sa. inscrição para o concurso público para PESQUISADOR ADJUNTO do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, regido pelo Edital nº 02/2023, de 09 de outubro de 2023.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Local, data

Assinatura

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Fundamentos da Ciência da Informação: epistemologias, paradigmas e teorias. Fundamentos teóricos do documento e da análise da informação documentária no campo da representação. Análise da estrutura documental (documentos bibliográficos, museológicos, arquivísticos) na classificação temática e descritiva. Informação, cultura e sociedade: regimes, práticas e dispositivos informacionais. Informação, memória e documento: seleção, representação e guarda da memória documental, seus modos de distribuição e acesso. Construção de linguagens documentárias: aspectos epistemológicos, teóricos e métodos de análise do contexto sociocultural. Teorias da Informação. Informação Científica e tecnológica.

Informação Cultural. Informação Governamental. Comunicação e Divulgação Científica. E-science. Ciência Aberta. Tecnologia da Informação. Gestão de dados, informação e conhecimento. Preservação Digital. Métricas da Informação. Políticas de Informação e seus reflexos na sociedade contemporânea. Inovação Científica e Tecnológica. História da Ciência. Web Semântica. Tecnologias Sociais. Desinformação. Ética da Informação. Competência em Informação. Humanidades Digitais e suas relações com a Ciência da Informação.

ANEXO III

Barema para Análise de Títulos e Currículo

GRUPO I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO	Pontuação	Quantidade Máxima de Produtos	Pontuação do Candidato
Doutorado na área do concurso	6,0	1	
Doutorado em áreas afins	5,0	1	
Mestrado na área do concurso	3,5	1	
Mestrado em áreas afins	2,5	1	
Graduação na área do concurso	2,0	2	
Especialização na área do concurso (mínimo 360 horas)	2,0	1	
Pontuação máxima	15,0		

GRUPO	II	–			
-------	----	---	--	--	--

ATIVIDADES DOCENTES, CIENTÍFICAS, CULTURAIS PROFISSIONAIS	E	Pontuação	Quantidade Máxima de Produtos	Pontuação do Candidato
Estágio de pós-doutoramento		5,0	2	
Bolsa produtividade em pesquisa do CNPQ, Jovem Cientista ou Cientista do Nosso Estado da Faperj		10,0	2	
Prêmio de melhor tese ou outras premiações concedidas pela CAPES, CNPQ ou Fundações de Amparo à Pesquisa dos Estados		5,0	2	
Orientações concluídas: tese		4,0	5	
Orientações concluídas: dissertação		2,0	5	
Orientações de outra natureza		0,5	10	
Coordenação de projetos de pesquisa com financiamento		1,5	5	
Pontuação máxima		70,0		

GRUPO III – PRODUÇÃO INTELECTUAL*		Pontuação	Quantidade Máxima de Produtos	Pontuação do Candidato
Livros na área do concurso, publicados		2,0	5	

por editora científica, com comitê editorial.	2,0	5	
Capítulos em coletâneas na área do concurso, publicados por editora científica, com comitê editorial.	1,0	5	
Artigos completos na área do concurso: Qualis A1 (Qualis 2017-2020)	2,0	5	
Artigos completos na área do concurso: Qualis A2 (Qualis 2017-2020)	1,5	5	
Artigos completos na área do concurso: Qualis A3 (Qualis 2017-2020)	1,0	5	
Artigos completos na área do concurso: Qualis A4 (Qualis 2017-2020)	0,5	5	
Pontuação máxima	25,0		
* Exclui-se toda e qualquer produção endógena.			

Nome do Candidato:	
Pontuação Barema (soma da pontuação nos Grupos I+II+III)	
Nota Final Prova de Títulos (PT) = [Pontuação Final ÷ 11]	



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 09/10/2023, às 15:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11430658** e o código CRC **DBD663DD**.

Referência: Processo nº 01302.000322/2023-11

SEI nº 11430658